



Prefeitura Municipal de Pato Branco

*Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito*

PUBLICADO EM
DP N° 1921 de 18/11/1998

LEI N° 1.773

Data: 11 de novembro de 1998.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal, a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

02.00 - Governo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.09 - Diversos Serviços.....R\$ 30.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.03 - Departamento de Recursos Humanos

15824922.11 - Assistência e Previdência a Servidores Municipais

3.1.1.3.03 - Outras Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

04.04 - Departamento de Administração

13754282.21 - Fundação de Saúde de Pato Branco

3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais.....R\$ 600.000,00

04.06 - Departamento Contábil Financeiro

03080332.26 - Amortização e Encargos de Dívida Interna

3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada.....R\$ 110.000,00

3.2.6.5.00 - Juros de Outras Dívidas.....R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

06.03 - Departamento de Ensino

08421882.38 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.3.2.09 - Diversos Serviços.....R\$ 100.000,00

06.03 - Departamento de Ensino

08421882.41 - Contribuição ao Fundo de Ensino

3.2.2.4.10 - Fundo de Ensino.....R\$ 180.000,00

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.02 - Departamento Rodoviário Municipal

16885342.58 - Atividades do Departamento Rodoviário Municipal

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 200.000,00

08.04 - Departamento de Serviços Urbanos

10603252.60 - Atividades do Departamento de Serviços Urbanos

3.1.2.0.09 - Diversos Materiais.....R\$ 10.000,00

10603272.62 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.1.3.2.09 - Diversos Serviços.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura coberto ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural

04171051.08 - Manejo, Conservação de Solos e Águas

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

06.03 - Departamento de Ensino

08411851.13 - Construção de Escolas e Creches

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

*Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito*

08421881.14 - Construção de Unidades Escolares

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

06.05 - Departamento de Esportes

08462241.19 - Construção de Quadras e Complexos Esportivos

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

08.00 - **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

08.03 - Departamento de Engenharia e Obras

13764471.32 - Micro Sistema de Abastecimento de Água

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

13764481.38 - Drenagem e Canalização de Rios

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

13764491.35 - Rede de Esgoto Sanitário

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 11 de novembro de 1998.


Alcení Guerra
Prefeito Municipal